



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Wilde
Cambão
Campeão de emendas do entorno

PROJETO DE LEI Nº 1155 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.



“Declara utilidade pública a entidade que especifica”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **INVISIVEL CN**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.395.090/00001-53, sediada na Rua Pedro Branco de Souza, Qd. 09 Lt. 12, Setor Centro, CEP 75.680-017, no Município de Caldas Novas-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, de de 2023.

Wilde Cambão
Deputado Estadual

WILDE CAMBÃO
Deputado Estadual
Líder do Governo





JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública da INVISIVEL CN e traz em sequência toda documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.



A Associação tem por finalidades apoiar, assegurar e difundir informações sobre as questões e temas de interesse para os indivíduos e as organizações da sociedade civil no Brasil e no exterior nas diversas áreas sociais, devendo estas serem gratuitas nas áreas sociais da saúde e da educação, tem ainda por objetivos, produzir e disseminar informações úteis ao desenvolvimento das ações preventivas de combate à violência, criminalidade e defesa social, e efetivas melhorias das soluções de problemas sociais, beneficiando a sociedade como um todo.

Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, os princípios democráticos e outros valores universais, mediante ações concretas que visem o bem, estar da comunidade em geral, à preservação da ordem, à defesa do patrimônio público, histórico, cultural e privadas, da vida e da incolumidade física do cidadão. Promover a recuperação de dependentes químicos e alcoólicos; a reintegração social de ex-presidiários e de menores infratores.

No desenvolvimento de suas atividades e na aplicação e gestão de recursos e bens públicos, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, eco-nomicidade, razoabilidade e da eficiência.

São estas, pois, as razões pelas quais levo a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.

Wilde Cambão
Deputado Estadual

WILDE CAMBÃO
Deputado Estadual
Líder do Governo

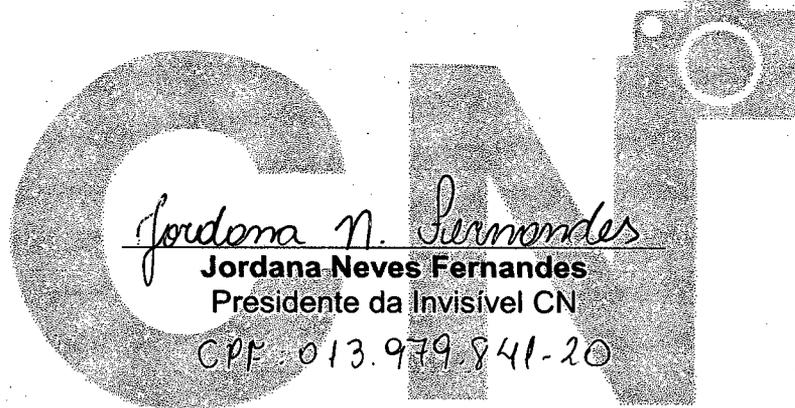




DECLARAÇÃO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins que a entidade **ONG INVISÍVEL CN**, inscrita no CNPJ sob o nº32.395.090/0001-53, sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 03 de janeiro de 2019, sediada à Rua Pedro Brando de Souza, s/n, Qd. 09, Lt. 12, Centro – CEP 75.680-017 - Caldas Novas – GO, está funcionando regularmente há mais de 01(um) ano.

Caldas Novas-GO, 17 de outubro de 2023.


Jordana N. Fernandes
Jordana Neves Fernandes
Presidente da Invisível CN
CPF: 013.979.841-20





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

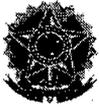
Eu, **JORDANA NEVES FERNANDES**, Presidente da ONG, sob as penas de lei e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que as cópias do Estatuto e da Ata de Eleição da entidade **ONG INVÍSEL CN**, com sede na Rua Pedro Brando de Souza, s/n, Qd. 09, Lt. 12, Centro – CEP 75.680-017 - Caldas Novas – GO, se fazem verdadeiras, conforme documentos originais.

Caldas Novas-GO, 17 de outubro de 2023.



Jordana N. Fernandes
Jordana Neves Fernandes
Presidente da Invisível CN
CPF: 013.979.841-20





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.395.090/0001-53 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2019	
NOME EMPRESARIAL INVISIVEL CN				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R PEDRO BRANCO DE SOUZA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA09 LOTE 12	
CEP 75.680-017	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CALDAS NOVAS		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAGCALDAS@GMAIL.COM		TELEFONE (64) 8152-2875		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

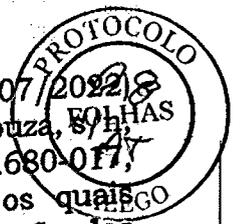
Emitido no dia **18/07/2023** às **12:33:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
"INVISÍVEL CN"**

CNPJ/MF Nº 32.395.090/0001-53



Aos Doze do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (12/07/2022) às 16:32 horas, na sede da associação no endereço Rua Pedro Branco de Souza, Quadra 09, Lote 12, Centro, na cidade de Caldas Novas/GO, CEP 75.680-017, reuniram-se em Assembleia Geral as pessoas que esta subscreve, os quais assinaram a relação de presença (anexa), para debater sobre: **I - Alteração dos Membros da Diretoria, II Alteração da Administração da Associação e Remuneração.** Dando início aos trabalhos presidiu a Assembleia a Sra. Jordana Neves Fernandes que convidou a mim **Bianca Amorim de Melo Corrêa** para secretariá-la. Prosseguindo a assembleia, a presidente da mesa fez uso da palavra dando ciência aos demais presentes o motivo da assembleia extraordinária e seguindo a ordem do dia colocou - se o primeiro tópico a votação, **I - Da Alteração dos Membros da Diretoria**, a Tesoureira e a Segunda secretária, no uso da palavra, informaram que está complicado para elas continuarem na associação, pois ambas trabalham e que a associação precisa de alguém na tesouraria que tenha tempo disponível, bem como na secretaria, e que não teriam mais como permanecerem na mesa diretora, apresentando a nova diretoria da associação, para o cargo de **Tesoureira** a senhorita **Maiara Aparecida Caldas Lima**, se tornando a 1º secretária a Sra. **Bianca Amorim de Melo Corrêa**, o 2º Secretário o Sr. **Marcus Vinicius de Carvalho Oliveira**, colocando em votação a nova diretoria, a qual foi aprovada por unanimidade pelos presentes e empossada, nada mais tendo a tratar desse assunto, colocou se a 2ª Ordem do dia, **II - Da Associação e Remuneração:** A presidente informou que deseja alterar o parágrafo único do artigo 52 do estatuto social, pois não concorda em remunerar os dirigentes efetivos, vedando o artigo a remuneração, bem como, conforme parágrafo único do artigo primeiro informar que a invisível cn se denomina única e exclusiva como associação civil e não OSCIP, vedando e excluindo os art. 44 e 45, colocando em votação o item II, por unanimidade foi aprovado pelos presentes. Sendo todos de acordo com as mudanças e nada mais havendo a relatar, a Sra. Presidente deu oportunidade para falarem ou comentarem, não havendo manifestação a Presidente deu por encerrada a reunião e eu Gabriela Fernandes Martins lavrei a presente ata, que vai datada e assinada por mim e pelos demais membros.

Caldas Novas/GO, 12 de JULHO de 2022.

Jordana N. Fernandes
Jordana Neves Fernandes
(Presidente)

Adriana F. C. Alves
Adriana Fernandes Cabral Alves
(Vice-Presidente)

Maiara Aparecida Caldas Lima
Maiara Aparecida Caldas Lima
(Tesoureira)

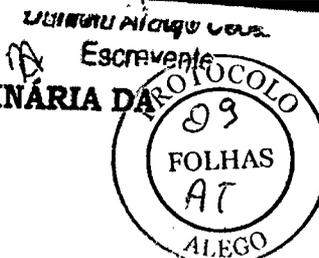
Bianca Amorim de Melo Corrêa
Bianca Amorim de Melo Corrêa
(1ª Secretária)

Marcus Vinicius de Carvalho Oliveira
Marcus Vinicius de Carvalho Oliveira
(2ª Secretário)



ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "INVISÍVEL CN"

CNPJ/MF Nº 32.395.090/0001-53



Aos Doze do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (12/07/2022) às 16:32 horas, na sede da associação no endereço Rua Pedro Branco de Souza, s/n, Quadra 09, Lote 12, Centro, na cidade de Caldas Novas/GO, CEP 75.680-017, reuniram-se em Assembleia Geral as pessoas que esta subscreve, os quais assinaram a relação de presença (anexa), para debater sobre: **I - Alteração dos Membros da Diretoria, II Alteração da Administração da Associação e Remuneração.** Dando início aos trabalhos presidiu a Assembleia a Sra. Jordana Neves Fernandes que convidou a mim **Bianca Amorim de Melo Corrêa** para secretariá-la. Prosseguindo a assembleia, a presidente da mesa fez uso da palavra dando ciência aos demais presentes o motivo da assembleia extraordinária e seguindo a ordem do dia colocou - se o primeiro tópico a votação, **I - Da Alteração dos Membros da Diretoria**, a Tesoureira e a Segunda secretária, no uso da palavra, informaram que está complicado para elas continuarem na associação, pois ambas trabalham e que a associação precisa de alguém na tesouraria que tenha tempo disponível, bem como na secretária, e que não teriam mais como permanecerem na mesa diretora, apresentando a nova diretoria da associação, para o cargo de **Tesoureira** a senhorita **Maiara Aparecida Caldas Lima**, se tornando a 1º secretária a Sra. **Bianca Amorim de Melo Corrêa**, o 2º Secretário o Sr. **Marcus Vinicius de Carvalho Oliveira**, colocando em votação a nova diretoria, a qual foi aprovada por unanimidade pelos presentes e empossada, nada mais tendo a tratar desse assunto, colocou se a 2ª Ordem do dia, **II - Da Associação e Remuneração:** A presidente informou que deseja alterar o parágrafo único do artigo 52 do estatuto social, pois não concorda em remunerar os dirigentes efetivos, vedando o artigo a remuneração, bem como, conforme parágrafo único do artigo primeiro informar que a invisível cn se denomina única e exclusiva como associação civil e não OSCIP, vedando e excluindo os art. 44 e 45, colocando em votação o item II, por unanimidade foi aprovado pelos presentes. Sendo todos de acordo com as mudanças e nada mais havendo a relatar, a Sra. Presidente deu oportunidade para falarem ou comentarem, não havendo manifestação a Presidente deu por encerrada a reunião e eu Gabriela Fernandes Martins lavrei a presente ata, que vai datada e assinada por mim e pelos demais membros.

Caldas Novas/GO, 12 de JULHO de 2022.


Jordana N. Fernandes
Jordana Neves Fernandes
(Presidente)

Adriana F. C. Alves
Adriana Fernandes Cabral Alves
(Vice-Presidente)

Maiara Aparecida Caldas Lima
Maiara Aparecida Caldas Lima
(Tesoureira)

Bianca Amorim de Melo Corrêa
Bianca Amorim de Melo Corrêa
(1ª Secretária)

Marcus Vinicius de Carvalho Oliveira
Marcus Vinicius de Carvalho Oliveira
(2ª Secretário)





DECLARAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - DIRETORIA

Eu, Jordana Neves Fernandes declaro para fins de eleição e posse da nova Diretoria da Invisível CN, da qual sou a Presidente, a relação nominativa dos membros, com qualificação completa.

1 - Presidente: Jordana Neves Fernandes, brasileira, assessora, solteira, residente e domiciliada na Rua G, s/n, Qd. 07, Lt. 12, Apto. 504, Ed. Nova Fronteira, Caldas Novas/GO - CEP 75.681-670, natural de Uberlândia-MG, nascida em 24/03/1988, portadora da CI/CNH nº 04191801009 expedida pelo DETRAN/GO e CPF/MF nº 013.979.841-20;

2 - Vice-Presidente: Adriana Fernandes Cabral Alves, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua G, s/n, Qd. 07, Lt. 12, Apto. 504, Ed. Nova Fronteira, Caldas Novas/GO - CEP 75.681-670, natural de Uberlândia/MG, nascida em 25/04/1970, portadora da CI/RG nº 5.438-853 expedida pela SPTC/GO e CPF/MF nº 680.611.536-53;

3 - Tesoureira: Maiara Aparecida Caldas Lima, brasileira, manicure, solteira, residente e domiciliada na Rua 15, Quadra 08, Lote 31, Itaguaí I, Caldas Novas/GO, CEP 75682-018, nascida em 15/01/1991, portadora da RG nº 5299680B SSP/GO e CPF/MF nº 031.128.511-29.

4 - 1ª Secretária: Bianca Amorim de Melo Corrêa, brasileira, arquiteta, solteira, residente e domiciliada na Avenida Bento de Godoy, nº. 121, Centro, Caldas Novas/GO - CEP 75.680-021, nascida em 15/07/1993, portadora da CI/RG nº 5.551.961 expedida pela SPTC-GO e CPF/MF nº 038.477.811-97;

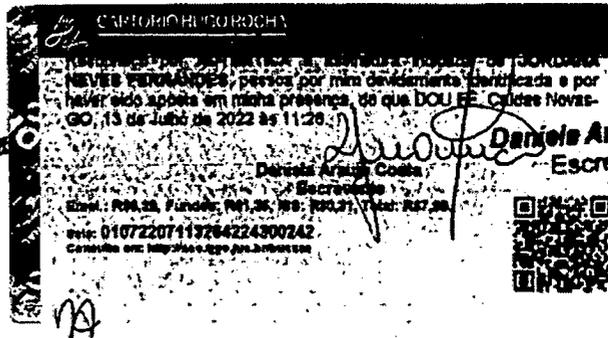
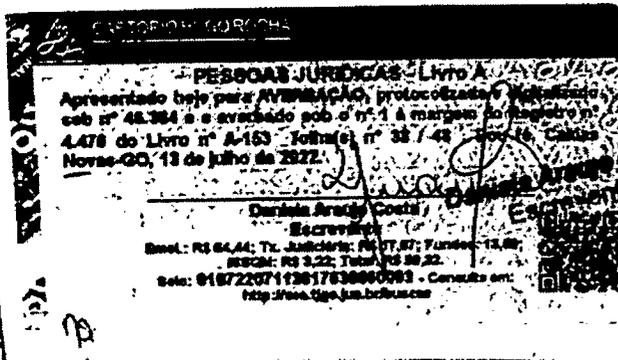
5 - 2º Secretário: Marcus Vinicius de Carvalho Oliveira, brasileiro, advogado, solteiro, residente e domiciliado na Avenida das Acácias, Quadra 05, Lote 23, Jardim dos Turistas, Caldas Novas/GO - CEP 75681860, nascido em 27/07/1990, portador da CI/RG nº 4921296 e CPF/MF nº 023.998.041-71.

Por ser verdade, firmo a presente

Caldas Novas/GO, 12 de JULHO de 2022.

Jordana N. Fernandes

Jordana Neves Fernandes
Presidente





**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA SEGUNDA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
"INVISIVEL CN"**

CNPJ/MF Nº 32.395.090/0001-53

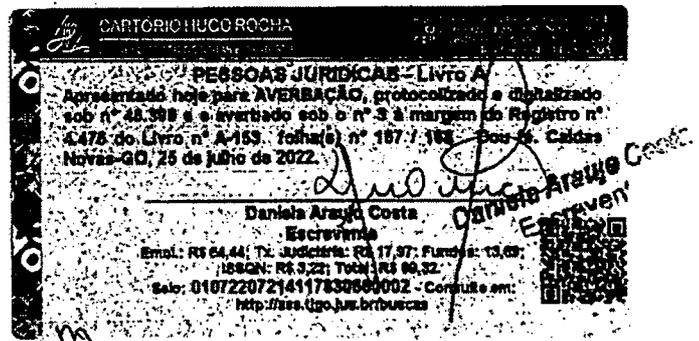
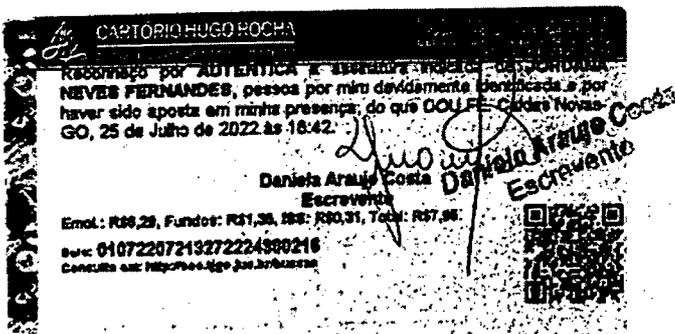
Na assembleia realizada aos doze do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (12/07/2022) às 16:32 horas, na sede da associação no endereço Rua Pedro Branco de Souza, s/n, Quadra 09, Lote 12, Centro, na cidade de Caldas Novas/GO, CEP 75.680-017, protocolo nº46.384, averbado sob o nº 1 à margem do registro nº 4.476 no dia 13/06/2022 no Cartório Hugo Rocha de Caldas Novas/GO, localizado na R. Antônio Coelho de Godoy, 474 - Setor Oeste, Caldas Novas - GO, 75690-000, onde constou um erro de digitação ou erro material ao redigir erroneamente o nome da pessoa que teria lavrado a ata da assembleia em conjunto com a presidente, na linha de número 29/30, ONDE SE LÊ: "Gabriela Fernandes Martins", LEIA-SE: "Bianca Amorim de Melo Corrêa". Permanecendo inalterados os demais dados.



Caldas Novas-GO, 25 de julho de 2022.

Jordana N. Fernandes
Jordana Neves Fernandes
Presidente

Marcus Vinicius de Carvalho Oliveira
Marcus Vinicius de Carvalho Oliveira
2º Secretário
015/60 39 979

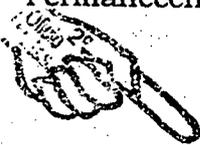




**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA SEGUNDA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
"INVISIVEL CN"**

CNPJ/MF Nº 32.395.090/0001-53

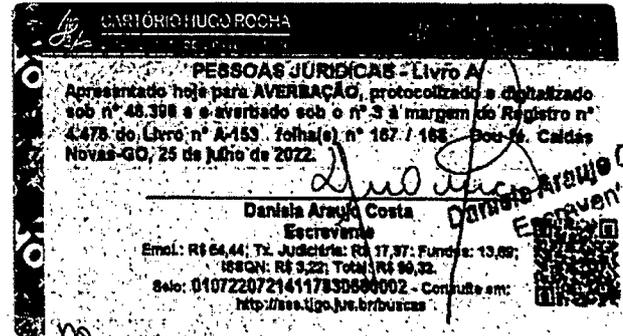
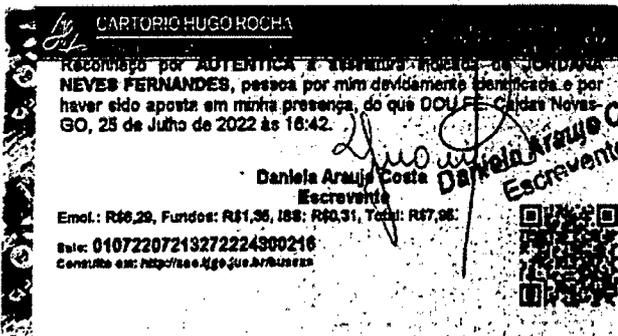
Na assembleia realizada aos doze do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (12/07/2022) às 16:32 horas, na sede da associação no endereço Rua Pedro Branco de Souza, s/n, Quadra 09, Lote 12, Centro, na cidade de Caldas Novas/GO, CEP 75.680-017, protocolo nº46.384, averbado sob o nº 1 à margem do registro nº 4.476 no dia 13/06/2022 no Cartório Hugo Rocha de Caldas Novas/GO, localizado na R. Antônio Coelho de Godoy, 474 - Setor Oeste, Caldas Novas - GO, 75690-000, onde constou um erro de digitação ou erro material ao redigir erroneamente o nome da pessoa que teria lavrado a ata da assembleia em conjunto com a presidente, na linha de número 29/30, ONDE SE LÊ: "Gabriela Fernandes Martins", **LEIA-SE: "Bianca Amorim de Melo Corrêa"**. Permanecendo inalterados os demais dados.



Caldas Novas-GO, 25 de julho de 2022.

Jordana M. Fernandes
Jordana Neves Fernandes
Presidente

Marcus Vinicius de Carvalho Oliveira
Marcus Vinicius de Carvalho Oliveira
2º Secretário
OAB/GO 39 979



INVISIVEL CN

ESTATUTO SOCIAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO

(Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/07/2022)



DAS ALTERAÇÕES REALIZADAS

Alterou - se conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/07/2022 posta em votação e aprovada por unanimidade os seguintes itens:

- A) - Alteração da mesa diretora.
- B) - Alteração da Administração da Associação e Remuneração.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art. 1º A INVISIVEL CN, é uma associação civil, com sede à Rua Pedro Branco de Souza, Qd. 09, Lt. 12, Centro, na cidade de Caldas Novas-GO, CEP 75.680-017, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), de caráter social e cultural, sem vinculação político-partidária de qualquer natureza, isenta de quaisquer preconceitos ou discriminação, seja de raça, credo religioso, cor ou origem, quer em suas atividades ou objetivos sociais, quer entre os componentes de seu quadro associativo.

Art. 2º A INVISIVEL CN, no desenvolvimento de suas atividades e na aplicação e gestão de recursos e bens públicos, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, economicidade, razoabilidade e da eficiência.

Parágrafo único. A Associação é uma entidade que oferece serviços gratuitos e permanentes para crianças e adolescentes de família com baixa renda ou beneficiárias de programas governamentais e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença política e religião.

Art. 3º A INVISIVEL CN adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes no sentido de coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios, vantagens ou favores pessoais em decorrência de participação nas atividades da respectiva pessoa jurídica.

Art. 4º A INVISIVEL CN deve ter um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

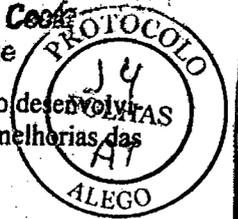
Art. 5º A INVISIVEL CN possui foro e sede na cidade de Caldas Novas, Estado de GOIAS, podendo, entretanto sua Diretoria, independentemente de autorização da Assembleia Geral, criar ou fechar escritórios ou filiais em qualquer ponto do país e no exterior a seu critério, sendo indeterminado o seu tempo de duração e sendo que 02 membros da Diretoria devem estar de acordo.

Art. 6º A INVISIVEL CN pode, dentre seus objetivos, atuar nas lacunas deixadas pelos setores público e privado, no que concerne a complementação e auxílio a todos os entes públicos e privados na execução de suas atividades fins e na resolução de problemas sociais, tais como segurança pública, defesa social, cidadania e resolução de carências das áreas sociais, podendo, para tanto, promover a contratação de pessoal e a aquisição de bens, meios e serviços, respeitadas as restrições legais e regimentares.

Art. 7º A INVISIVEL CN visa a contribuir para a solução dos problemas da sociedade, para efetivação de políticas públicas de todas as áreas sociais, por meio da mobilização da sociedade e de todos os entes públicos e privados, além da implementação e difusão de práticas inovadoras.



Daniela Araujo Costa
Escrivante



Art. 8º A INVISIVEL CN tem ainda por objetivos, produzir e disseminar informações úteis ao desenvolvimento das ações preventivas de combate à violência, criminalidade e defesa social, e efetivas melhorias das soluções de problemas sociais, beneficiando a sociedade como um todo.

Art. 9º Para a consecução dos seus objetivos maiores, A INVISIVEL CN, terá por finalidades e atividades, não exaustivamente:

I - produzir, planejar, executar, administrar, gerenciar, agregar e difundir informações sobre as questões e temas de interesse para os indivíduos e as organizações da sociedade civil no Brasil e no exterior, entre os quais programas de geração de trabalho e renda, ações de prevenção para redução da criminalidade e violência, programas sociais nas áreas de cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, educação física, desporto, prodesporto e paradesporto de qualquer modalidade, esporte de alto rendimento, lazer, saneamento, habitação, direitos humanos, população em situação de risco, assim como fomentar estudos e pesquisas;

II - produzir, agregar e difundir informações sobre as questões e temas de interesse para os indivíduos e as organizações da sociedade civil no Brasil e no exterior nas diversas áreas sociais, devendo estas serem gratuitas nas áreas sociais da saúde e da educação;

III - apoiar, assessorar e treinar pessoas e/ou organizações voltadas para a promoção social das áreas mais carentes nas questões de segurança pública, defesa social e cidadania;

IV - produzir trabalhos escritos e audiovisuais, seminários, cursos, debates, conferências e congressos, sobre as atividades das diversas organizações ligadas a questões de segurança pública e defesa social, bem como suas relações com os governos e com o setor privado;

V - promover campanhas de arrecadação de fundos, publicações, periódicos, revistas, livros e outros, bem como de assinaturas e espaços virtuais ("home pages", "blogs", "podcasts" e outros), de sua rede e produtos de divulgação, podendo exercitar comercialização desde que o produto de toda sua atividade econômica reverta integralmente para a realização de novos trabalhos ou continuação dos já existentes;

VI - promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, os princípios democráticos e outros valores universais, mediante ações concretas que visem o bem estar da comunidade em geral, à preservação da ordem, à defesa do patrimônio público, histórico, cultural e privadas, da vida e da incolumidade física do cidadão;

VII - efetivar ações para a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, além do desenvolvimento e escoamento da produção rural e das cadeias produtivas, recuperação de áreas degradadas, extensão rural, engenharia de pesca, serviços florestais e ambientais;

VIII - promover atividades inerentes à área da construção civil em geral, geologia, obras de serviços de mineração, serviços e obras na área de engenharia elétrica e metalurgia, assim como serviços de engenharia em geral;

IX - Promover a recuperação de dependentes químicos e alcoólicos; a reintegração social de ex-presidiários e de menores infratores;

X - Promover a inclusão digital;

XI - Desenvolver projetos nas áreas da indústria, agricultura, pecuária, piscicultura, apicultura, suinocultura, avicultura, ovinocultura, comércio e informática;

XII - Assessoria jurídica gratuita de interesse complementar as comunidades carentes;

XIII - Promover o turismo e o ecoturismo;

ORB/66 39979





XIV - Desenvolver e fazer gestão de projetos na área de manutenção e administração predial de centros integrados, podendo ser através de parcerias, convênios ou contratos com órgãos da administração pública e/ou iniciativa privada;

XV - Organizar as pequenas e médias propriedades, dando toda assessoria e condições necessárias para que sejam produtivas e garantam fatura e condições dignas para seus proprietários e parceiros; e

XVI - Prestação de serviços de assessoria, consultoria e de execução, destinados às diversas áreas de atuação que se destina o conteúdo do presente Estatuto.

Art. 10. A INVISIVEL CN poderá firmar convênios, contratos, parcerias e intercâmbios, com órgãos do poder público, empresas públicas e privadas, instituições e associações sem fins lucrativos e ainda promover iniciativas conjuntas com estas organizações sendo, nacionais, estrangeiras e multinacionais, visando à realização de seus objetivos, bem como adquirir materiais, combustíveis, bens e equipamentos para otimizar, agilizar, e equacionar o apoio logístico aos órgãos parceiros.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

Art. 11. A INVISIVEL CN será constituída por número ilimitado de associados, assim denominados:

I - fundadores - os que participaram da Assembleia de constituição e fundação da mesma;

II - efetivos - pessoas físicas ou jurídicas, admitidas ao quadro social da Instituição mediante proposta aprovada pela diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral, os quais poderão ou não contribuir financeiramente ou com trabalho voluntário para a Instituição; e

III - beneméritos - pessoas físicas ou jurídicas, que contribuam eventualmente com recursos financeiros ou serviços voluntários para a consecução dos objetivos da Instituição.

Parágrafo único. Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais da Instituição.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 12. São direitos do associado:

I - convocar, mediante o quórum mínimo de um quinto (1/5) dos seus pares os órgãos deliberativos;

II - votar e ser votado para os cargos eletivos; e

III - participar da Assembleia Geral tomando ciência e decidindo sobre todos os assuntos da Instituição.

§ 1º Os associados beneméritos têm por direito participar da Assembleia, podendo manifestar-se na mesma, sendo-lhes vedado o direito de votar e ser votado. Poderão, eventualmente, ingressar no quadro de associados efetivos da Instituição.

§ 2º O associado que de alguma forma tiver interesse, positivo ou negativo, envolvendo diretamente seu nome em matéria a ser votada não terá direito a voto na respectiva Assembleia.

003/60 39979



§ 3º As pessoas jurídicas participantes do quadro de associados far-se-ão representar nas Assembleias por um representante legal devidamente constituído.

Art. 13. São deveres do associado:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as determinações da Assembleia Geral e da Diretoria; e
- III - cumprir as regras contidas no Código de Ética aprovado em Assembleia Geral.



CAPITULO IV

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 14. A admissão dos Associados será realizada nos termos deste Estatuto, e depende de prévia indicação de associado fundador ou efetivo, que será submetida à deliberação da Assembleia Geral.

CAPITULO V

DAS PENALIDADES

Art. 15. O associado que infringir as disposições estatutárias e regimentais, ou qualquer outra norma aprovada pela Assembleia Geral, será punido pela Diretoria com as seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – suspensão;
- III – demissão; e
- IV – exclusão.

Art. 16. A penalidade de advertência será aplicada ao associado que praticar atos contrários às normas legais e regulamentares consideradas de menor potencial ofensivo, mediante breve apuração da Diretoria.

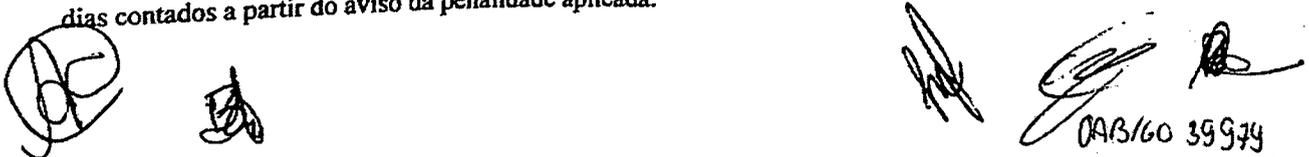
Art. 17. A penalidade de suspensão será aplicada ao associado que se portar com inconveniência, agredindo com palavras, membro ou não da Diretoria ou Conselho, sofrerá a penalidade de suspensão, e em caso de reincidência, será apenado com a exclusão.

Parágrafo único. O tempo de suspensão será determinado pela Diretoria que analisará o prazo conforme o gravame.

Art. 18. A penalidade de exclusão será aplicada ao associado que comprovadamente praticar a falta grave de provocar ou causar prejuízo moral ou material para a Instituição e seus associados e àquele que faltar injustificadamente a três assembleias gerais consecutivas ou a cinco alternadas no mesmo mandato.

Art. 19. A demissão ocorrerá quando o associado, deliberadamente, solicitar seu desligamento através de carta encaminhada à Diretoria, ou por outro lado, quando a Diretoria acordar pelo seu desligamento, mesmo que não tenha cometido falta grave.

Art. 20. Cabe ao associado punido recorrer, em última instância a Assembleia Geral no prazo de quinze (15) dias contados a partir do aviso da penalidade aplicada.



09/3/60 39974



II - apreciar o relatório anual da Diretoria;

III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 24. A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I - pela Diretoria;

II - pelo Conselho Fiscal;

III - por pelo menos um quinto (1/5) do número de associados quites com as obrigações sociais.

Art. 25. O objeto, a data, hora e local serão expressamente indicados no edital de convocação da Assembleia Geral ordinária ou extraordinária, afixado na sede da entidade, bem como em circulares escritas ou digitalizadas ou ainda, por mensagem de correio eletrônico aos associados com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.

§ 1º Ser de responsabilidade exclusiva dos associados informar à INVISIBLE CN eventuais mudanças de endereço eletrônico.

§ 2º A Assembleia Geral será instalada com ao menos um terço (1/3) dos associados habilitados, em primeira convocação e com qualquer número, em segunda convocação, meia hora depois, podendo a presença ocorrer por via de métodos remotos de tecnologia disponível a todos, desde que submetidos a forma de comprovação de presença sendo admitida a outorga de poderes para cômputo do quórum.

§ 3º As deliberações serão tomadas por voto da maioria simples dos presentes a Assembleia, mediante o exercício do voto de forma aberta.

Art. 26. A Assembleia será instalada pelo Diretor Presidente da Instituição ou, em sua falta sucessivamente pelo Diretor Administrativo e Financeiro ou por qualquer associado indicado pelo Colegiado.

Art. 27. O INVISIBLE CN adotará práticas de gestão administrativas suficientes e necessárias para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência de participação nas atividades da respectiva pessoa jurídica.

CAPITULO VIII

DA DIRETORIA

Art. 28. A Diretoria é um órgão de Administração da Instituição a quem compete a representação, em todos os níveis da mesma e praticar atos de gestão para o fiel cumprimento do Estatuto Social e do Regimento Interno, sendo constituída por um Presidente e um Diretor Administrativo e Financeiro.

§ 1º O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos podendo seus membros serem reeleitos.

§ 2º A direção da associação em instituições financeiras se dará pela assinatura em conjunto e será sempre e exclusivamente representada pelos:

I) Presidente e Tesoureiro ou;

II) Vice - Presidente e Tesoureiro.

Daniela Araujo Costa
Escrivante



OAB/GO 39929



Daniela Araujo Costa
Escrivente



§ 3º Em caso de vacância de qualquer dos cargos de diretor, o membro da Diretoria remanescente ou, em último caso, qualquer dos Associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá seu substituto, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da referida Assembleia Geral Extraordinária. Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos, nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

§ 4º Em caso de renúncia coletiva da Diretoria, qualquer associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 03 (três) membros, que administrará a instituição e, fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da referida Assembleia Geral Extraordinária. Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

§ 5º O pedido de renúncia dar-se-á por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da instituição, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

§ 6º. A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês, para deliberar acerca das matérias previamente definidas, por voto da maioria absoluta de seus pares, e, extraordinariamente sempre que for convocada.

§ 7º Não poderão ser eleitos para os cargos de Diretoria da Instituição os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

§ 8º A Diretoria envidará todos os esforços no sentido de preservar a política da instituição, bem como as regras de economicidade praticadas, ficando todos os órgãos constitutivos cientes da natureza jurídica dos cargos que ocupam que são eletivos e assemelhados a cargos de confiança.

Art. 29. Compete à Diretoria:

- I - organizar e dirigir a Instituição, zelando pelo seu patrimônio, desempenho e funcionalidade;
- II - elaborar os regulamentos dos diferentes departamentos e submetê-los a Assembleia Geral;
- III - deliberar sobre aprovação ou rejeição de estudos, pesquisas, campanhas, projeto ou programas da Associação;
- IV - aprovar o quadro de funcionários e seus vencimentos;
- V - convocar as Assembleias Gerais;
- VI - elaborar o plano de trabalho anual;
- VII - eleger e destituir os eventuais cargos de assessoria necessários ao desenvolvimento dos projetos;
- VIII - demitir e excluir associados em conformidade com este Estatuto;
- IX - aprovar e referendar todos os contratos, convênios, acordos e demais documentos que não importem em alienação de bens;
- X - aplicar as penalidades na forma deste Estatuto;
- XI - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regulamentos;

OAB/60 39 474



XIII - regulamentar ordens normativas da Assembleia e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição; e

XIV - deliberar sobre quaisquer casos em que este Estatuto seja omissivo, observando-se a Legislação em vigor pertinente ao respectivo tema.

Art. 30. Compete ao Diretor Presidente:

- I - a representação da Instituição, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - convocar e presidir a Assembleia Geral, dentro da sua esfera de competência;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - firmar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, os títulos de crédito de titularidade obrigacional da Instituição e proceder da mesma forma para autorização de pagamentos em espécie;
- V - contratar serviços, comprar, vender, receber, doar, bem como impor ônus sobre os bens patrimoniais da Instituição;
- VI - realizar movimentação bancária, mediante emissão, assinatura, endosso de cheques, contrair empréstimos, capital de giro, financiamento de automóvel, imóvel e demais documentos usuais em operações desta natureza;
- VII - indicar novos associados;
- VIII - promover e fiscalizar o fiel cumprimento do Regimento Interno e as demais normas regulamentares.

Art. 31. Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- I - cuidar e zelar pelas relações administrativas da Instituição;
- II - acompanhar e fiscalizar as atividades de recursos humanos, de pessoal, e consultoria de contabilidade;
- III - assessorar o Diretor Presidente nas questões administrativas;
- IV - contratar e demitir funcionários, estipulando seus salários;
- V - substituir o Diretor Presidente em suas atribuições em casos de afastamentos, impedimento ou em momento oportuno que se fizer necessário;
- VI - assumir o mandato em decorrência de vacância, desde que aprovado pela Assembleia Geral;
- VII - auxiliar de modo efetivo o Diretor Presidente, em suas atividades;
- VIII - promover e fiscalizar o fiel cumprimento do Regime Interno e as demais normas regulamentares;
- IX - executar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Diretor Presidente;
- X - secretariar as reuniões da Assembleia Geral, da Diretoria e redigir atas;
- XI - a publicação de todas as notícias referentes às atividades da Instituição;



09/06/2020 39979





- XII - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- XIII - receber e fazer tramitar toda a documentação que ingressar na Instituição;
- XIV - zelar pelo acervo patrimonial da Instituição, pela sua distribuição, conservação e uso;
- XV - zelar pelas relações comerciais da Instituição, observando os princípios basilares e as normas legais aplicáveis às mesmas;
- XVI - proceder à contratação de serviços e a compra até o limite estabelecido pelo regulamento de compras;
- XVII - propor e apresentar Projetos de interesse da Instituição a fim de buscar parcerias;
- XVIII - propor a realização de eventos e a prática de outros atos da sua área de competência e descritos no Estatuto Social;
- XIX - acompanhar a execução dos Termos de Parceria, Projetos e Programas de Trabalho firmados pela Instituição;
- XX - acompanhar e fiscalizar a distribuição, o uso e a otimização das viaturas de emprego da Instituição;
- XXI - acompanhar o desenvolvimento e evolução dos Projetos firmados pela Instituição, junto aos Órgãos Parceiros, cuidando pela sua regularidade;
- XXII - a promoção de intercâmbio permanente com os Coordenadores e Executores dos Projetos;
- XXIII - atender e gerenciar as solicitações que forem feitas no interesse dos Projetos;
- XXIV - assessorar diretamente o Diretor Presidente nas questões relativas aos Projetos; e
- XXV - coordenar e fiscalizar as atividades dos órgãos sob sua subordinação.
- XXVI - arrecadar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doativos e prestar contas de suas ações;
- XXVII - quitar as obrigações financeiras sob prévia autorização do Diretor Presidente, assinando-o de forma conjunta com este e/ ou com outros membros indicados, os cheques e outros documentos da gestão financeira da associação;
- XXVIII - apresentar mensalmente ou sempre que solicitado, os relatórios de receitas e despesas;
- XXVIX - apresentar relatório financeiro para ser apreciado na Assembleia Geral Ordinária;
- XXX - apresentar mensalmente o balancete financeiro ao Conselho Fiscal;
- XXXI - guardar os documentos relativos à administração financeira;
- VII - manter os recursos financeiros da Instituição depositados em estabelecimentos financeiros e/ ou bancários;
- XXXII - firmar juntamente com o Diretor Presidente e/ ou outros membros indicados, os títulos de crédito de titularidade da associação e proceder da mesma forma para autorização de pagamentos em espécie; e
- XXXIII - assessorar o Diretor Presidente nas questões financeiras.

OAB/GO 39979



CAPITULO IX

DO CONSELHO FISCAL

Art. 32. O Conselho Fiscal é o Órgão com poderes para a fiscalização da Instituição, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.



Art. 33. O Conselho Fiscal constituir-se-á por 3 (três) membros efetivos e até 3 (três) suplentes, associados ou não associados, eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 34. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – ter acesso livre e irrestrito aos livros de escrituração da associação;
- II – analisar os balancetes, balanços e relatórios financeiros apresentados pela Diretoria e dar pareceres;
- III – manifestar sobre a situação financeira da associação; e
- IV – opinar por meio de pareceres, na aquisição e alienação de bens e relatórios de desempenho financeiro e contábil, assim como operações patrimoniais realizadas com a finalidade de subsidiar as atividades dos organismos da entidade.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, atendendo convocação da Assembleia Geral, da Diretoria ou de requerimento de pelo menos um quinto (1/5) dos associados, sendo exigido o quórum de deliberação de dois terços (2/3) dos seus membros.

Art. 35. Os membros do Conselho Fiscal não terão vínculo empregatício com a Instituição.

CAPITULO X

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 36. A Secretaria Executiva é o órgão auxiliar direto do Presidente da Diretoria na gestão da Instituição, de livre nomeação e destituição. É gerida por um Secretário Executivo, associado ou não, com direitos, deveres e prerrogativas de diretor, cujas atribuições poderão ser delegadas mediante outorga de poderes específicos, limitados a outros previstos estatutariamente, a critério do Presidente da Diretoria; a ele compete executar o planejamento, a organização e a estrutura funcional da Instituição e outras atribuições estatutárias e terá o mandato coincidente com o do Presidente que o nomeou.

Parágrafo único. Compete ao Secretário Executivo:

- I - planejar e organizar a estrutura funcional da Instituição;
- II - detalhar e executar a programação definida pela Diretoria;
- III - relatar e prestar contas à Diretoria dos trabalhos efetuados por delegação ou sob sua execução; e
- IV – assessorar o Presidente da Diretoria.



CAPITULO XI

Daniela Araujo Costa
Escrevente



DAS ASSESSORIAS E GERÊNCIAS

Art. 37. – As Assessorias e as Gerências são cargos de confiança da Diretoria de livre nomeação e destituição, com atribuições limitadas às áreas de atuação específicas, obedecidas as disposições contidas no Regimento Interno da instituição.

CAPITULO XII

DAS ELEIÇÕES

Art. 38. As eleições para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal da Instituição ocorrerão de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, e ao final dos mandatos serão convocadas pelo Diretor Presidente, através de Edital de Convocação.

§ 1º Expirado o mandato da Diretoria, e não sendo convocada a eleição por iniciativa do Diretor Presidente, poderão os associados assim o fazer, mediante edital assinado por um quinto (1/5) dos mesmos, entregue a qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal e afixando o referido edital na sede da Instituição;

§ 2º Os editais referentes às eleições deverão sempre ser publicados ou simplesmente afixados por 30 (trinta) dias de antecedência das eleições;

§ 3º Somente os associados fundadores e os efetivos poderão votar e ser votados para os cargos da Diretoria, em dia com suas obrigações.

Art. 39. Quarenta e cinco (45) dias antes das eleições será formada uma Comissão Eleitoral, composta de cinco associados em dia com suas obrigações sociais.

§ 1º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão ser eleitos para nenhum cargo da administração da Instituição;

§ 2º Caberá à Comissão Eleitoral apurar os votos e dar posse aos eleitos;

§ 3º A Comissão Eleitoral será dissolvida assim que der posse aos eleitos;

§ 4º Para ter validade o mandato dos membros eleitos, a ata originária da Assembleia Geral de Eleição e Posse deverá ser registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da sede da Instituição, juntamente com o Edital de Convocação das Eleições e com a lista de votantes;

§ 5º Os associados votarão nas eleições para o novo mandato da Diretoria mediante a manifestação de voto aberto;

§ 6º Serão válidos os votos apresentados por via de métodos remotos de tecnologia disponível a todos, desde que submetidos a forma de comprovação de presença, bem como mediante instrumento de mandato por procuração;

Art. 40. Na inscrição das chapas deverão constar:

I – o nome completo de cada membro;

II – o número do CPF e do RG de todos os membros da chapa;

OAB/GO 39979



III - a indicação de cargo de cada membro da chapa.

Daniela Araujo Costa
Escrivente

CAPÍTULO XIII

DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 41. O patrimônio da a INVISIVEL CN. será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semóventes, ações e títulos da dívida pública.

§ 1º Os recursos e o patrimônio da instituição provêm de contribuições dos associados, de convênios, contratos e termos de parceria celebrados, de verbas a ela encaminhadas por instituições financeiras de obras sociais e afins, de produtos por ela comercializados na forma estabelecida no presente Estatuto, bem como de doações e subvenções.

§ 2º A compra de bens imóveis far-se-á mediante decisão da Assembleia.



CAPÍTULO XIV

DA DISSOLUÇÃO

Art. 42. A instituição entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada, mediante voto favorável de pelo menos dois terços (2/3) dos associados fundadores e efetivos presentes.

Art. 43. O Diretor Presidente é o liquidante nato da instituição. Em caso de impedimento declarado pelo mesmo, a Assembleia poderá nomear outro membro do quadro social participante.

Art. 44. A mesma Assembleia que deliberar a liquidação ou dissolução, poderá determinar a destinação dos bens e patrimônio remanescente a outra instituição, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), sem prejuízo da liquidação que não se atará, no atendimento do passivo, a qualquer prévia destinação.

CAPÍTULO XV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 45. A Prestação de Contas da Instituição observará, minimamente:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade;

II - a obrigatoriedade de dar publicidade, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da instituição, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, colocando-as à disposição, para exame, de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Instituição será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO XVI

000/60 39 974



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Daniela Araujo Gerente
Escritório



Art. 46. A Instituição será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 47. Todos os projetos desenvolvidos em parceria pelo INSTITUTO seja por membros da diretoria, sócios ou terceiros, deverão prever, em seu orçamento final até 22%, descontados os impostos e encargos sociais, para sua execução, não podendo ultrapassar este limite e terão as seguintes disposições:

I – 50% para a execução do projeto;

II – 25% a um fundo de projetos;

III – 25% à administração geral da a INVISIVEL CN.

Art. 48. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 49. Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 50. A Instituição não remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão.

Art. 51. A INVISIVEL CN poderá instituir departamentos, comissões, seções e outras formas de estrutura administrativa centralizada e descentralizada.

Art. 52. A INVISIVEL CN poderá filiar-se às entidades de administração do desporto dentro das modalidades desportivas que praticar, fazer gestão, bem como participar de disputas por elas organizadas, nas modalidades de seu interesse, inclusive as de caráter e prática profissional e também, nas disputas internacionais, oficiais ou amistosas.

Art. 53. A INVISIVEL CN poderá administrar, licenciar e explorar as propriedades intelectuais do próprio Instituto, bem como licenciar produtos, bens e serviços, com o uso de seu nome, apelidos, símbolos, sede, imagens, sons, hinos e demais bens e direitos protegidos legalmente.

Art. 54. A INVISIVEL CN poderá constituir, ministrar, partilhar cursos de formação educativa profissional para atletas de qualquer modalidade, mediante convênio com entidade pública ou particular, podendo, ainda, firmar convênios públicos visando à constituição de centro de formação de atletas com a utilização de recursos oriundos de patrocínios, renúncia ou incentivo fiscal e de incentivos de qualquer natureza.

Art. 55. A INVISIVEL CN cumprirá com as normas impostas pelas entidades às quais estiver filiado, e poderá gerir e praticar o desporto internacional, o desporto de participação, o desporto de rendimento e será praticado segundo normas e regras nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidade do país e estas com outras nações.

CALDAS NOVAS/GO 12 DE JULHO DE 2022.



Jordana N. Fernandes
Jordana Neves Fernandes
Presidente



**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA SEGUNDA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
"INVISIVEL CN"**



CNPJ/MF Nº 32.395.090/0001-53

Na assembleia realizada aos doze do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (12/07/2022) às 16:32 horas, na sede da associação no endereço Rua Pedro Branco de Souza, s/n, Quadra 09, Lote 12, Centro, na cidade de Caldas Novas/GO, CEP 75.680-017, protocolo n°46.384, averbado sob o n° 1 à margem do registro n° 4.476 no dia 13/06/2022 no Cartório Hugo Rocha de Caldas Novas/GO, localizado na R. Antônio Coelho de Godoy, 474 - Setor Oeste, Caldas Novas - GO, 75690-000, onde constou um erro de digitação ou erro material ao redigir erroneamente o nome da pessoa que teria lavrado a ata da assembleia em conjunto com a presidente, na linha de número 29/30, ONDE SE LÊ: "Gabriela Fernandes Martins", **LEIA-SE: "Bianca Amorim de Melo Corrêa"**. Permanecendo inalterados os demais dados.

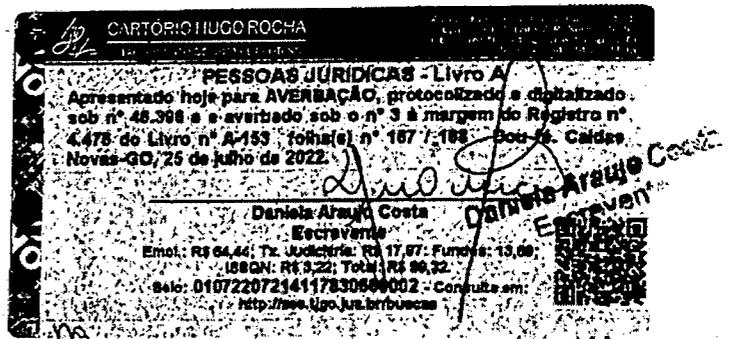
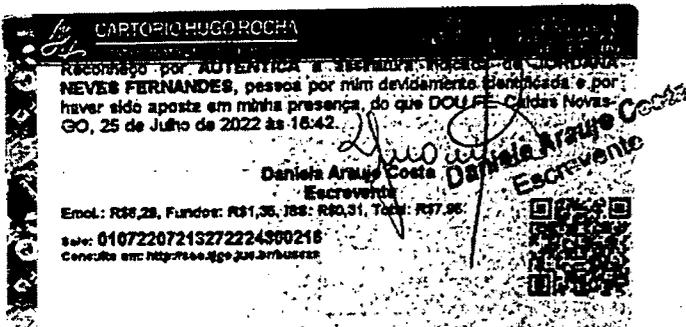


Caldas Novas-GO, 25 de julho de 2022.

Jordana N. Fernandes
Jordana Neves Fernandes
Presidente

Marcus Vinicius de Carvalho Oliveira
Marcus Vinicius de Carvalho Oliveira
2º Secretário

OAB/GO 39 979





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

31568091/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

BIANCA AMORIM DE MELO CORREA

OU

CPF n. 038.477.811-97

Certidão emitida em 03/10/2023, às 13:57:03 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 03/10/2023, às 12:59:25;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 31568091
Código de Validação: 43F4 91F9 263D 557D B646 F0F4 7A19 ED05
Data da Atualização: 03/10/2023, às 12:59:25



03/10/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370034003000370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

31568067/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

BIANCA AMORIM DE MELO CORREA

OU

CPF n. 038.477.811-97

Certidão emitida em 03/10/2023, às 13:56:20 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 03/10/2023, às 12:59:25.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 31568067

Código de Validação: BEDF 3139 69B5 797C 2E2D 68A6 89AA 00AA

Data da Atualização: 03/10/2023, às 12:59:25



03/10/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370034003000370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



31568081/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

BIANCA AMORIM DE MELO CORREA

OU

CPF n. 038.477.811-97

Certidão emitida em 03/10/2023, às 13:56:41 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 03/10/2023, às 12:59:25.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 31568081

Código de Validação: D398 B94B 999F 0A10 559B 0C84 F4A3 99F8

Data da Atualização: 03/10/2023, às 12:59:25



03/10/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370034003000370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

31568049/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

BIANCA AMORIM DE MELO CORREA

OU

CPF n. 038.477.811-97

Certidão emitida em 03/10/2023, às 13:55:36 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNU n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 03/10/2023, às 12:59:25.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 31568049

Código de Validação: 1170 97BF 7CD4 1D70 CABB 97F3 3B9F 482E

Data da Atualização: 03/10/2023, às 12:59:25



03/10/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370034003000370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
96654280

Certificamos que contra

Nome: **BIANCA AMORIM DE MELOR CORREA**

CPF: **038.477.811-97**

Data de Nascimento: **15/07/1993**

Nome da mãe: **KATIUSCIA AMORIM DE MELO CORREA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/10/2023 às 14:22:06 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104478539419**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : BIANCA AMORIM DE MELO CORREA
Nome da Mãe : KATIUSCIA AMORIM DE MELO CORREA
Data de Nascimento : 15/07/1993
CPF : 03847781197

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104478539419**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de outubro de 2023, às 14:24:58
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de outubro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 03/10/2023 - 14:24:58
Localizar pelo código: 104478539419, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370034003000370031003A005000. Documento assinado digitalmente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104878519417**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : BIANCA AMORIM DE MELO CORREA
Nome da Mãe : KATIUSCIA AMORIM DE MELO CORREA
Data de Nascimento : 15/07/1993
CPF : 03847781197

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104878519417**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de outubro de 2023, às 14:24:41
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de outubro de 2023





Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

Dr. (a), escrivão(a) do Cartório Distribuidor da
Comarca de CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, na forma
da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente : BIANCA AMORIM DE MELO CORREA
Nome do Pai : ALAOR LINO CORREA JUNIOR
Nome da Mãe : KATIUSCIA AMORIM DE MELO
Data de Nascimento : 15/07/1993
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão :
Estado Civil : CASADO
Sexo : Feminino
CPF : 03847781197
Domicílio : CALDAS NOVAS - GOIAS

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

1) Número do Processo : 5323597.38
Juízo : Caldas Novas - Vara Fazenda Púb Mun - Execução Fiscal
Requerente : Município De Caldas Novas
Requerido : Bianca Amorim De Melo Correa
Adv. Requerente : JULIANO MIGLIORINI DE CARVALHO CAMPOS E SILVA
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Data da Distribuição : 06/07/2020 00:00:00
Valor da ação : 20.979,95

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 09/10/2023 - 15:59:10

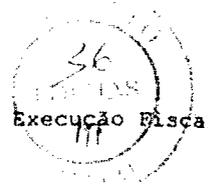
Localizar pelo código: 104378391788, no endereço: https://pje.trf3.jus.br/procad/visualizacao.php?cd_documento=104378391788

Autenticar documento em <https://alegocidigital.org.br>

com o identificador 32003100370034003000370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Continuação da certidão de BIANCA AMORIM DE MELO CORREA página 2 de 2 páginas emitida com a guia número: 214909761
2) Número do Processo : 5451215.97.2019.8.09.0000 PROCESSO COM ABRANGÊNCIA DE CUSTAS
Juízo : Caldas Novas - Vara Fazenda Púb Mun - Execução Fiscal
Requerente :
Requerido :
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Data da Distribuição : 29/07/2019 09:21:25
Valor da ação : 21.907,54



NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 9 de outubro de 2023.

Valor da ação : R\$ 00,00
Valor da taxa judiciária : R\$ 00,00
Total : R\$ 00,00
Guia no : 214909761

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

15:32:57 MILTON DAVID DE SOUSA SANTOS 6641866

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 09/10/2023 - 15:53:10
Localizar pelo código: 104378351788, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br>



Autenticar documento em <https://alegodigital.af.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370034003000370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



31567343/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MAIARA APARECIDA CALDAS LIMA

OU

CPF n. 031.128.511-29

Certidão emitida em 03/10/2023, às 13:35:05 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 03/10/2023, às 12:59:25.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 31567343

Código de Validação: 77C7 C29F 5C99 1AD1 2B5D 349B D0D3 7E4A

Data da Atualização: 03/10/2023, às 12:59:25



03/10/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370034003000370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

31567552/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MAIARA APARECIDA CALDAS LIMA

OU

CPF n. 031.128.511-29

Certidão emitida em 03/10/2023, às 13:39:38 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 03/10/2023, às 12:59:25;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 31567552

Código de Validação: 1805 65DC 4571 FED4 CB56 0801 C077 B9E0

Data da Atualização: 03/10/2023, às 12:59:25



03/10/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370034003000370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



31567506/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MAIARA APARECIDA CALDAS LIMA

OU

CPF n. 031.128.511-29

Certidão emitida em 03/10/2023, às 13:38:20 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 03/10/2023, às 12:59:25.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 31567506

Código de Validação: 11F1 A5B8 C0E4 D0B5 21A2 8C93 9B3C EB26

Data da Atualização: 03/10/2023, às 12:59:25



03/10/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370034003000370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

31567519/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MAIARA APARECIDA CALDAS LIMA

OU

CPF n. 031.128.511-29

Certidão emitida em 03/10/2023, às 13:38:56 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 03/10/2023, às 12:59:25.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 31567519

Código de Validação: F94D 0134 A74A FA3D 6F99 5D13 CB21 BC8F

Data da Atualização: 03/10/2023, às 12:59:25



03/10/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370034003000370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **104978586279**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MAIARA APARECIDA CALDAS LIMA

Nome da Mãe : EUNICE PEREIRA CALDAS LIMA

Data de Nascimento : 15/01/1991

CPF : 03112851129

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104978586279**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de outubro de 2023, às 13:33:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 3 de outubro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 02/10/2023. Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização: Código: 104978586279003+003700340030003*0031003A005000, Documento Publicado Digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : **104278506246**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MAIARA APARECIDA CALDAS LIMA

Nome da Mãe : EUNICE PEREIRA CALDAS LIMA

Data de Nascimento : 15/01/1991

CPF : 03112851129

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104278506246**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de outubro de 2023, às 13:32:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 3 de outubro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente em <https://etcdigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização: Código de Identificação 8200340927092400360037003/093A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MAIARA APARECIDA CALDAS LIMA**

Inscrição: **0578 8299 1015**

Zona: 007 Seção: 0113

Município: 92894 - CALDAS NOVAS

UF: GO

Data de nascimento: 15/01/1991

Domicílio desde: 12/11/2007

Filiação: - EUNICE PEREIRA CALDAS LIMA
- JOSE ANIBAL LIMA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 13:42 em 03/10/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

C2/I.UFEY.0RPZ.1CFB





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
96660850

Certificamos que contra

Nome: **MAIARA APARECIDA CALDAS LIMA**

CPF: **031.128.511-29**

Data de Nascimento: **15/01/1991**

Nome da mãe: **EUNICE PEREIRA CALDAS LIMA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/10/2023 às 13:40:57 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



31566447/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARCUS VINICIUS DE CARVALHO OLIVEIRA

OU

CPF n. 023.998.041-71

Certidão emitida em 03/10/2023, às 13:03:56 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 02/10/2023, às 08:17:02.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 31566447

Código de Validação: 5F22 AA70 9C3E 8E60 93FB B3AB D50A 3D92

Data da Atualização: 02/10/2023, às 08:17:02



03/10/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370034003000370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104278586473**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : MARCUS VINICIUS DE CARVALHO OLIVEIRA

Nome da Mãe : ILTA VIEIRA CARVALHO

Data de Nascimento : 27/07/1990

CPF : 02399804171

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104278586473**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de outubro de 2023, às 12:47:30
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 03/10/2023 em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização: Código de Autenticação: 104278586473200800030003700810037005000 Documento Assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : **104178546496**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARCUS VINICIUS DE CARVALHO OLIVEIRA

Nome da Mãe : ILTA VIEIRA CARVALHO

Data de Nascimento : 27/07/1990

CPF : 02399804171

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104178546496**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de outubro de 2023, às 12:48:52
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de outubro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente em 03/10/2023 em 12:48:52 em <https://legodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização: Código de Autenticação: 10417854649632003400370004003000370031008A005000 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MARCUS VINICIUS DE CARVALHO OLIVEIRA**

Inscrição: **0578 8574 1058**

Zona: 007 Seção: 0138

Município: 92894 - CALDAS NOVAS

UF: GO

Data de nascimento: 27/07/1990

Domicílio desde: 10/01/2008

Filiação: - ILTA VIEIRA CARVALHO
- JOSE CORREIA DE OLIVEIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ADVOGADA/ADVOGADO

Certidão emitida às 13:17 em 03/10/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ZMRM./GGA.ZZLX.M2AF





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
96629455**

Certificamos que contra

Nome: **MARCUS VINICIUS DE CARVALHO OLIVEIRA**

CPF: **023.998.041-71**

Data de Nascimento: **27/07/1990**

Nome da mãe: **ILTA VIEIRA CARVALHO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/10/2023 às 13:12:12 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



31567858/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ADRIANA FERNANDES CABRAL ALVES

OU

CPF n. 680.611.536-53

Certidão emitida em 03/10/2023, às 13:49:25 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 03/10/2023, às 12:59:25.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 31567858

Código de Validação: F37F 266E 57E3 35F3 45CB C5C0 F782 AF70

Data da Atualização: 03/10/2023, às 12:59:25



03/10/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370034003000370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

31567843/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ADRIANA FERNANDES CABRAL ALVES

OU

CPF n. 680.611.536-53

Certidão emitida em 03/10/2023, às 13:48:58 (data e hora de Brasília); abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 03/10/2023, às 12:59:25.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 31567843

Código de Validação: 0995.82F7.5AC8.F6FD.D1EE.FCB7.80C5.D906

Data da Atualização: 03/10/2023, às 12:59:25



03/10/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370034003000370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

31567881/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ADRIANA FERNANDES CABRAL ALVES

OU

CPF n. 680.611.536-53

Certidão emitida em 03/10/2023, às 13:50:13 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 03/10/2023, às 12:59:25;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 31567881

Código de Validação: 7C77 527A DD14 035E 4932 767E D43C 33C6

Data da Atualização: 03/10/2023, às 12:59:25



03/10/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370034003000370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

Dr. (a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, na forma
da lei, etc.

S 1
A 1

CERTIDÃO POSITIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente : ADRIANA CABRAL ALVES
Nome do Pai :
Nome da Mãe : MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL
Data de Nascimento : 25/04/1970
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão :
Estado Civil : CASADO
Sexo : Feminino
CPF : 68061153653
Domicílio : CALDAS NOVAS - GOIAS

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

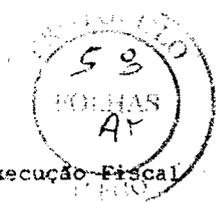
1) Número do Processo : 5435461.52
Juízo : Caldas Novas - 1ª Vara Cível
Requerente : Condomínio Residencial Nova Fronteira Iv
Requerido : Adriana Fernandes Cabral Alves
Adv. Requerente : JOSE ALVES FORTES FILHO
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título
Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
Data da Distribuição : 14/09/2018 14:09:31
Valor da ação : 20.643,02

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 09/10/2023 - 16:00:03
Localizar pelo código: 104178321386, no endereço: <https://www.tjgoias.org.br>



Autenticar documento em <https://www.tjgoias.org.br>
com o identificador 32003100370034003000370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Continuação da certidão de ADRIANA CABRAL ALVES página 2 de 2 páginas emitida com a guia número: 214909832
2) Número do Processo : 5649680.81
Juízo : Caldas Novas - Vara Fazenda Púb Mun - Execução Fiscal
Requerente : Município De Caldas Novas
Requerido : Adriana Fernandes Cabral Alves
Adv. Requerente : BRUNA MARINHO DE MELO
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Data da Distribuição : 08/12/2021 11:05:38
Valor da ação : 649,74



NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 9 de outubro de 2023.

Valor da ação : R\$ 00,00
Valor da taxa judiciária : R\$ 00,00
Total : R\$ 00,00
Guia no : 214909832

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

15:59:44 MILTON DAVID DE SOUSA SANTOS 6641866

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 09/10/2023 - 16:09:00
Localizar pelo código: 104178321386, no endereço: <https://arego.digital.jus.br>



Autenticar documento em <https://arego.digital.jus.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370034003000370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 104878556128

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ADRIANA FERNANDES CABRAL ALVES
Nome da Mãe : MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL
Data de Nascimento : 25/04/1970
CPF : 68061153653

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104878556128

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de outubro de 2023, às 13:51:59
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de outubro de 2023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104478516116**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ADRIANA FERNANDES CABRAL ALVES
Nome da Mãe : MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL
Data de Nascimento : 15/04/1970
CPF : 68061153653

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104478516116**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de outubro de 2023, às 13:52:49
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de outubro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento assinado digitalmente em 03/10/2023 em 13:52:49 em <https://projudi.al.go.leg.br/autenticidade>
Localização: Código de Identificação: 32008408870004003000370031003A005000; Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ADRIANA FERNANDES CABRAL ALVES**

Inscrição: **0876 7674 0256**

Zona: 007 Seção: 0046

Município: 92894 - CALDAS NOVAS

UF: GO

Data de nascimento: 25/04/1970

Domicílio desde: 21/11/2018

Filiação: - MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL
- ROOSEVELT FERNANDES DE OLIVEIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): CABELEIREIRA/CABELEIREIRO E BARBEIRA/BARBEIRO

Certidão emitida às 13:45 em 03/10/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

BXWI.CFLF.WOCR.BSOX





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
96623638**



Certificamos que contra

Nome: **ADRIANA FERNANDES CABRAL ALVES**

CPF: **680.611.536-53**

Data de Nascimento: **25/04/1970**

Nome da mãe: **MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/10/2023 às 13:47:14 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

31566505/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JORDANA NEVES FERNANDES

OU

CPF n. 013.979.841-20

Certidão emitida em 03/10/2023, às 13:06:14 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNU n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 02/10/2023, às 08:17:02.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 31566505

Código de Validação: D96D-07AB 1074 0FE4 1620 5A78 2724 34B6

Data da Atualização: 02/10/2023, às 08:17:02



03/10/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370034003000370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

31566631/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JORDANA NEVES FERNANDES

OU

CPF n. 013.979.841-20

Certidão emitida em 03/10/2023, às 13:10:58 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 02/10/2023, às 08:17:02;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 31566631

Código de Validação: B5C3 ADD1 4140 A293 D4E8 50A2 73FB BECE

Data da Atualização: 02/10/2023, às 08:17:02



03/10/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370034003000370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

31566610/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JORDANA NEVES FERNANDES

OU

CPF n. 013.979.841-20

Certidão emitida em 03/10/2023, às 13:10:24 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 02/10/2023, às 08:17:02;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 31566610

Código de Validação: 422B 860C D132 BC2D 7492 9B9E 2DEE 0F23

Data da Atualização: 02/10/2023, às 08:17:02



03/10/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370034003000370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

31566485/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JORDANA NEVES FERNANDES

OU

CPF n. 013.979.841-20

Certidão emitida em 03/10/2023, às 13:05:37 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 02/10/2023, às 08:17:02.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 31566485
Código de Validação: 6392 B03F 9F7C A8BE 44A7 2D6F A50C 6262
Data da Atualização: 02/10/2023, às 08:17:02



03/10/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370034003000370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104078586998**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JORDANA NEVES FERNANDES
Nome da Mãe : ADRIANA FERNANDES CABRAL
Data de Nascimento : 24/03/1988
CPF : 01397984120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104078586998**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de outubro de 2023, às 13:01:15
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de outubro de 2023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104578526737**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JORDANA NEVES FERNANDES
Nome da Mãe : ADRIANA FERNANDES CABRAL
Data de Nascimento : 24/03/1988
CPF : 01397984120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104578526737**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de outubro de 2023, às 13:01:37
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de outubro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente em <https://allegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização: código de identificação 32003408370034003000370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104878536940**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : JORDANA NEVES FERNANDES

Nome da Mãe : ADRIANA FERNANDES CABRAL

Data de Nascimento : 24/03/1988

CPF : 01397984120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104878536940**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de outubro de 2023, às 12:57:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104078536975**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JORDANA NEVES FERNANDES

Nome da Mãe : ADRIANA FERNANDES CABRAL

Data de Nascimento : 24/03/1988

CPF : 01397984120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104078536975**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de outubro de 2023, às 12:59:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 3 de outubro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente em 03/10/2023 em <https://legodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização: Código de Identificação: 1040785369752003408876684603000370031003A005000 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JORDANA NEVES FERNANDES**

Inscrição: **1772 6895 0264**

Zona: 007 Seção: 0191

Município: 92894 - CALDAS NOVAS

UF: GO

Data de nascimento: 24/03/1988

Domicílio desde: 19/11/2018

Filiação: - ADRIANA FERNANDES CABRAL
- FERNANDO NEVES ALVES

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SERVIDORA PÚBLICA FEDERAL/SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Certidão emitida às 13:18 em 03/10/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

DQ8G.6IMN.RXKO.YF5T





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
96635881

Certificamos que contra

Nome: **JORDANA NEVES FERNANDES**

CPF: **013.979.841-20**

Data de Nascimento: **24/03/1988**

Nome da mãe: **ADRIANA FERNANDES CABRAL**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/10/2023 às 13:13:51 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

31566546/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARCUS VINICIUS DE CARVALHO OLIVEIRA

OU

CPF n. 023.998.041-71

Certidão emitida em 03/10/2023, às 13:07:49 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 02/10/2023, às 08:17:02;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 31566546

Código de Validação: FBAB FABC FE7C 56A6 37AE 77FB D344 20A9

Data da Atualização: 02/10/2023, às 08:17:02



03/10/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370034003000370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

31566464/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARCUS VINICIUS DE CARVALHO OLIVEIRA

OU

CPF n. 023.998.041-71

Certidão emitida em 03/10/2023, às 13:04:53 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 02/10/2023, às 08:17:02;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 31566464

Código de Validação: C75B 298B AAC0 015A 92AF E008 DB23 0D34

Data da Atualização: 02/10/2023, às 08:17:02



03/10/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370034003000370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

31566571/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARCUS VINICIUS DE CARVALHO OLIVEIRA

OU

CPF n. 023.998.041-71

Certidão emitida em 03/10/2023, às 13:08:41 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução ONJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 02/10/2023, às 08:17:02;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 31566571

Código de Validação: 2661 BAFB 47FC 4938 AA70 97B2 BD72 9A26

Data da Atualização: 02/10/2023, às 08:17:02



03/10/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370034003000370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100370034003000370031003A005000

Assinado eletronicamente por **JOÃO PEDRO RIBEIRO TELES** em 26/10/2023 09:28

Checksum: **93E3876DDBA58934746DFE2BCC87B5E6FE8CCF3ACDCDF34264C34F2E8F7539A8**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370034003000370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.